



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Linhares/ES, 25 de outubro de 2021.

Ilma Senhora
GESIANI ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

Assunto: Respostas aos questionamentos referentes ao Edital 034/2020

Recebemos o e-mail nesta presente data, acerca de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2021, Processo Administrativo nº 9470/2021, que tem como objeto a “*Contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem Combustível, sem Motorista e com Quilometragem Livre)*”.

Considerando o conteúdo do e-mail, segue resposta.

1. Com a falta de automóveis apropriados no mercado em relação ao item 2 “Veículo tipo Passeio Sedan 1.4 ou 1.6”, pedimos uma sugestão de qual veículo se encaixaria no exigido pelo item 2.

Resposta: A Lei nº 8.666/93 é incisiva ao determinar que não deverão ser impostas restrições ao caráter competitivo da licitação, trazendo proibição expressa à indicação de marca (Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 5º).

Atenciosamente,

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos